



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 285/2015**

Declara Ponto Facultativo:

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 284/2015 de 05 de novembro de 2015, que concedeu férias coletivas aos servidores municipais;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, os dias 31 de Dezembro de 2015 e 04 e 05 de janeiro de 2016.

**Parágrafo único.** Na data constante deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, Serviços Funerários, Varrição, Coleta de Lixo, Guarda Municipal, e a Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de novembro de 2015.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 07 Novembro 120 15  
DE Nº 10.516  
UMUARAMA, 09 de Novembro 120 15  
Demise  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS